



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ**

**DECRETO N ° 476/2024
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024**

Decreta ponto facultativo no dia 12 e 14 de fevereiro de 2024 no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 61, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o feriado nacional alusivo aos festejos de carnaval e o dia se inicia a celebração da quaresma na igreja católica;

CONSIDERANDO que o ponto facultativo é tradicional na cidade principalmente no dia que antecede o carnaval e na quarta-feira de cinzas;

DECRETA:

ART. 1º - Fica decretado ponto facultativo o expediente do dia 12 (segunda-feira), e dia 14 (quarta-feira) de fevereiro de 2024, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública.

Parágrafo Único – Exclui-se da aplicação deste decreto o funcionamento de órgãos e entidades prestadoras de serviços considerados essenciais ou que não possam sofrer solução de continuidades (Secretaria de Saúde, Secretaria de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria de Transportes).

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAUÁ/SE, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

FÁBIO MANOEL ANDRADE COSTA
Prefeito Municipal de Arauá

JOSÉ DA SILVA GOIS NETO
Secretário Municipal Chefe de Gabinete

PUBLICADO
DATA 08/02/24
EDIÇÃO N° 1272